



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.956, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ (296) 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2206 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (15705) 55.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2206 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (15708) 45.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2206 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 30%

3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL (15707) 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de março de

2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda